

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na Manifestação da Gerência de Segurança Portuária da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da prestação de serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA** de 02 (dois) Equipamentos de Inspeção de Volumes/Bagagens (Equipamentos de Raios-X), e 02 (dois) Equipamentos Detectores de Metais (Tipo Pórtico), instalados nos portões de acesso do Porto do Itaqui, pelo período de 12 (doze) meses, para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**Ponto 1:**

**1.4 O prazo de vigência contratual é de 14 (quatorze) meses, contados da data da assinatura do contrato.**

**5.5.f) Prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.**

**4.1. TR - Prazo de vigência O prazo de vigência contratual é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

Resposta: Conforme ERRATA publicada no site da EMAP, no subitem 5.5, alínea “f” do Edital, Onde se lê: “Prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura”, Leia-se: “Prazo de vigência contratual de 14 (quatorze) meses, contados da data da assinatura do contrato”.

**Ponto 2:**

**7.1 do TR: (...)**

**“O valor contratado inclui a total cobertura do fornecimento da mão-de-obra, fornecimento de peças (em pane ou danificadas) a serem substituídas, às custas da CONTRATADA, com utilização de ferramentas, materiais e acessórios (próprios) necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços. Desta forma a licitante deve apresentar proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.”**

**Entendemos que a proposta de preços, mencionada no item acima, refere-se ao custo de fornecimento de peças em reposição, que serão custeadas pela CONTRATANTE, apartado do valor dos serviços de manutenção – devendo ter havido algum equívoco de digitação (onde se lê CONTRATADA leia-se CONTRATANTE).**

Resposta: O Item “2. Detalhamento do Objeto”, combinado com estabelecido no Item “7.1 Valor do Contrato” do Anexo I – Termo de Referência do Edital, determina que: “A prestação dos serviços de MANUTENÇÃO envolve a total cobertura de mão-de-obra, incluindo o fornecimento de peças (em pane ou danificadas) a serem substituídas, às custas da CONTRATADA, com utilização de ferramentas, materiais e acessórios (próprios) necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços”

Desta forma esclarece-se que não há a necessidade de qualquer alteração no texto do Termo de Referência anexo ao Edital, cabendo salientar que as empresas Licitantes deverão considerar em suas propostas de preços, a inclusão de todos os custos com Mão-De-Obra e Peças.

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2022.

Vinicius Leitão Machado Filho  
Pregoeiro da EMAP